



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.103

Resolve sobre alteração de nota de discente do Curso de Direito.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 27 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que este Conselho não julgou suficiente a justificativa apresentada pelo docente responsável pela disciplina “Direito Civil – Obrigações II” (DIR 514);

que o Departamento de Direito não devolveu a solicitação de alteração de nota, objeto desta Resolução, a tempo de ser deliberada nesta reunião;


que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar ao Departamento de Direito que encaminhe, à Pró-Reitoria de Graduação, a solicitação de alteração da média da aluna **Isabela Silveira Miceli**, na disciplina “Direito Civil – Obrigações II” (DIR 514), referente ao .

**Art. 2º** Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para deliberar sobre a questão, levando em consideração a justificativa que será apresentada pelo Prof. Arnaud Pier Marie Belloir, responsável pela citada disciplina.

Ouro Preto, em 27 de março de 2007.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

